



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.993, DE 13 DE JULHO DE 2018

Prorroga o prazo de inscrições no XXIV Prêmio Brasil de Economia - PBE.

O PRESIDENTE CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO o que consta no Regulamento do XXIV Prêmio Brasil de Economia - XXIV PBE, aprovado pela Resolução nº 1.982/2018, publicada no D.O.U. nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, Seção 1, páginas 249 e 250;

CONSIDERANDO a orientação da Coordenação da Comissão Organizadora do XXIV PBE de prorrogar os prazos para inscrição dos trabalhos que concorrerão ao prêmio;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição, previsto no artigo 4º do regulamento da Resolução nº 1.982/2018, até o dia **27 de julho de 2018**.

Art. 2º Os trabalhos inscritos de forma presencial deverão ser encaminhados pelos Corecons ao Cofecon, por Sedex, até o dia **30 de julho de 2018**.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 13 de julho de 2018.

Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente do Cofecon